



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - [www.facetconcursos.com.br](http://www.facetconcursos.com.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL /RN

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL 01/2026

# 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - [www.facetconcursos.com.br](http://www.facetconcursos.com.br)



## **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente aos previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como às disposições da legislação municipal aplicável, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizado Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal, observadas as normas, condições e exigências estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, o certame destina-se ao provimento de cargos efetivos, conforme o número de vagas, requisitos, atribuições, remuneração, jornada de trabalho e demais condições estabelecidas neste Edital, respeitada a legislação municipal vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Este Edital estabelece o regulamento do Concurso Público, destinado ao recrutamento e seleção de candidatos para preencher 8 (oito) vagas nos cargos a seguir:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO (1 vaga); ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (1 vaga), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (2 vagas); CONTADOR (1 vaga); CONTROLADOR INTERNO (1 vaga); COPEIRO (1 vaga);e PROCURADOR (1 vaga).**

O presente Concurso Público será executado pela FACET CONCURSOS, instituição responsável pela organização e realização do certame, e compreenderá as etapas e modalidades de avaliação previstas para cada cargo, incluindo, conforme sua natureza e requisitos, prova objetiva, prova prática e/ou avaliação de títulos, nos termos estabelecidos neste Edital.

As inscrições para o Concurso Público serão realizadas de 07 de outubro a 06 de novembro de 2026, exclusivamente pela internet, no site da organizadora. O cartão de convocação estará disponível no site [www.facetconcursos.com.br](http://www.facetconcursos.com.br) a partir de 24 de novembro de 2026. É responsabilidade do candidato obter esse documento que conterá todas as informações relacionadas a seu horário e local onde irá realizar sua prova, o documento deve ser impresso e poderá ser requerido no dia da prova.

A prova está prevista para ser realizada em 06 de dezembro de 2026. Os horários e locais serão comunicados aos candidatos inscritos por meio do cartão de convocação, disponibilizado no site da empresa na data mencionada, o Edital completo também será disponibilizado no quadro de avisos do rol da Câmara Municipal e no site da organizadora: [www.facetconcursos.com.br](http://www.facetconcursos.com.br).



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - www.facetconcursos.com.br



**CAPÍTULO I – DOS CARGOS E REQUISITOS**

1. O Concurso Público é destinado ao preenchimento de cargos vagos no quadro da Câmara Municipal de TIBAU DO SUL/RN, de acordo com as denominações, pré-requisitos, cargas horárias e salários base iniciais especificados neste Edital, seguindo a legislação específica. A seguir, são discriminados os cargos disponíveis:
2. Para se candidatar aos cargos públicos, os candidatos devem atender os seguintes requisitos:
  - 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - 2.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
  - 2.2. Para candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
  - 2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - 2.4. Atender aos requisitos mínimos exigidos neste edital para o cargo almejado.
3. As atribuições dos cargos seguem a legislação vigente e podem ser consultadas nos canais de comunicação do município.
4. A quantidade de vagas, a denominação dos cargos, os requisitos mínimos para investidura, a escolaridade exigida e demais especificações relativas a cada cargo obedecerão às condições estabelecidas na legislação municipal vigente e serão apresentadas de forma detalhada no quadro a seguir:

| CARGO                       | REQUISITOS MÍNIMOS                                                                                                                                                                                                        | Remuneração Inicial (R\$) e Jornada de Trabalho | Total | AC | PCD |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------|----|-----|
| AGENTE DE CONTRATAÇÃO       | Diploma de Curso Superior Completo, devidamente registrado, em qualquer área de formação. Exigível para o exercício, a certificação prevista no art 7º. II, da Lei no. 14.133/2021, na forma da regulamentação municipal. | R\$ 2.500,00<br>30 h semanais                   | 1     | 1  | -   |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | Ensino Médio Completo                                                                                                                                                                                                     | R\$ 1.800,00<br>30 h semanais                   | 1     | 1  | -   |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Ensino Fundamental Completo                                                                                                                                                                                               | R\$ 1.621,00<br>30 h semanais                   | 2     | 1  | 1   |
| CONTADOR                    | Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro regular no CRC                                                                                                                                                            | R\$ 3.000,00<br>30 h semanais                   | 1     | 1  | -   |
| CONTROLADOR INTERNO         | Curso Superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Direito, e Registro regular em seu respectivo Conselho de Classe quando legalmente exigido.                                               | R\$ 3.000,00<br>30 h semanais                   | 1     | 1  | -   |
| COPEIRO                     | Ensino Fundamental Completo                                                                                                                                                                                               | R\$ 1.621,00<br>30 h semanais                   | 1     | 1  | -   |
| PROCURADOR                  | Curso Superior em Direito e Registro regular na OAB.                                                                                                                                                                      | R\$ 3.000,00<br>30 h semanais                   | 1     | 1  | -   |

Legendas: AC – Ampla Concorrência PCD – Pessoa com Deficiência

5. Para todos os cargos será considerado CLASSIFICADO o candidato com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).
6. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da contratação do candidato.
7. DA ÁREA DE LOTAÇÃO E DO LOCAL DE EXERCÍCIO
  - 7.1. As vagas previstas neste Edital serão destinadas ao prédio Sede da Câmara Municipal de TIBAU DO SUL/RN, conforme a necessidade da Mesa Diretora da Câmara e a lotação definida para cada cargo, observadas as disposições legais aplicáveis.
  - 7.2. A aprovação e classificação do candidato não lhe asseguram o direito de escolher o local de exercício, o mesmo será de acordo com a necessidade do serviço público, respeitada a área de lotação eventualmente indicada para o cargo no Edital e a ordem de classificação, quando aplicável.
  8. As questões das provas objetivas poderão avaliar competências e habilidades que ultrapassem a mera reprodução ou memorização de conteúdos, podendo exigir do candidato compreensão, interpretação,



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - www.facetconcursos.com.br



aplicação, análise, síntese, raciocínio lógico e avaliação, de acordo com a natureza e o nível de escolaridade exigidos para cada cargo.

**8.1.** Cada questão das provas objetivas poderá, conforme sua natureza, avaliar simultaneamente mais de uma competência, habilidade ou conteúdo, inclusive conhecimentos relacionados a diferentes tópicos ou áreas de conhecimento previstos no conteúdo programático deste Edital.

**8.2.** A elaboração das questões observará o conteúdo programático estabelecido neste Edital e seus anexos, não havendo obrigatoriedade de que cada questão corresponda exclusivamente a um único tópico ou item do programa.

**9.** O conteúdo programático constante deste Edital constitui referência oficial para a elaboração das provas objetivas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento e a preparação com base nas matérias, conteúdos e referências expressamente previstos no presente instrumento e em seus respectivos anexos.

**9.1.** A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL e a FACET CONCURSOS não se responsabilizam, não recomendam, não endossam e não garantem a qualidade, a correção, a abrangência ou a atualização de cursos preparatórios, apostilas, livros, textos, videoaulas, plataformas digitais, materiais didáticos, resumos, simulados ou quaisquer outras publicações e conteúdos produzidos ou comercializados por terceiros relacionados ao presente Concurso Público.

**9.2.** Eventuais materiais preparatórios, cursos, apostilas, publicações ou conteúdos de terceiros não possuem caráter oficial, não vinculam a Câmara Municipal de TIBAU DO SUL ou a FACET CONCURSOS e não constituem fonte complementar ou obrigatória para a elaboração das provas, prevalecendo, para todos os efeitos, exclusivamente as disposições deste Edital, seus anexos e os atos oficiais posteriormente publicados pela Mesa Diretora ou pela banca organizadora.

**9.3.** A indicação de conteúdos, matérias ou referências no presente Edital não implica recomendação, indicação, certificação ou vínculo com qualquer autor, editora, curso preparatório, instituição de ensino, plataforma ou fornecedor de material didático, cabendo exclusivamente ao candidato selecionar os meios e materiais que utilizará em sua preparação.

**9.4.** A alegação de que determinado curso, apostila, material preparatório ou publicação de terceiro não contemplou determinado conteúdo, questão ou abordagem da prova não constituirá, por si só, fundamento para revisão, anulação ou alteração de questão, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital e na legislação aplicável.

## CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO

### 1. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET:

**2.** Os candidatos têm a oportunidade de se inscrever em mais de um cargo no Concurso, desde que efetuem a inscrição para ambos os cargos e desde que as provas correspondentes sejam realizadas em horários distintos – por exemplo, uma no período da manhã e outra no período da tarde. Portanto, para facilitar a participação em diferentes níveis, as provas de nível médio serão aplicadas em um horário separado das provas de nível fundamental. Isso permite que um candidato participe tanto da prova seletiva para um cargo de nível médio, quanto da prova seletiva para os demais cargos de nível superior. Caso algum candidato se inscreva para dois cargos que terão provas aplicadas no mesmo horário, terá que escolher para qual dos cargos realizará a prova, perdendo a inscrição do outro cargo.

#### 2.1. HORÁRIO DAS PROVAS

| NÍVEL DE ESCOLARIDADE  | TURNO | FECHAMENTO DOS PORTÕES | PROVAS         |
|------------------------|-------|------------------------|----------------|
| Fundamental e Superior | Manhã | 8:20                   | 8:30 às 11:30  |
| Médio                  | Tarde | 13:20                  | 13:30 às 16:30 |

**3.** Período de inscrições de 07 de outubro a 06 de novembro de 2026. Pode ser realizada a inscrição para o Concurso Público, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico [www.facetconcursos.com.br](http://www.facetconcursos.com.br) solicitado no mesmo período de inscrições fixado pelo edital.

**4.** Não haverá meio, forma, prazo ou procedimento para recebimento de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a esta que não os estipulados por este edital para cada caso, assim, os candidatos deverão realizar os procedimentos necessários com bastante atenção e dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento.

**4.1.** Para realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Eventos, o candidato deverá:

**a)** acessar o site <https://concursos.facetconcursos.com.br/> e localizar o certame desejado;



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - www.facetconcursos.com.br



- b) ler o edital na íntegra;
- c) clicar no botão "inscrição online";
- d) declarar que leu e que concorda com os termos do edital e clicar em "continuar";
- e) neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados;
- f) enviar fotografia digital tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, seguindo rigorosamente as instruções do item 4.2. e do sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia;
- g) selecionar adequadamente o cargo ao qual deseja concorrer, selecionando se o candidato concorre à vaga de Ampla Concorrência, ou também para vaga de Pessoas com Deficiência – PCD, de acordo com o **CAPÍTULO I** deste edital;
- h) preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição;
- i) seguir as orientações da página do certame e deste edital quanto ao upload dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver;
- j) enviar a solicitação;
- k) emitir o boleto para pagamento da inscrição, nos termos do item 3. deste edital.

**4.1.1.** Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

**IMPORTANTE: ATENÇÃO A GOLPES**

A FACET Concursos alerta sobre golpes envolvendo taxas de inscrição. Antes de efetuar o pagamento, confira atentamente o beneficiário e o CNPJ informados no boleto ou no pagamento via PIX. O pagamento da inscrição deverá ser realizado exclusivamente por PIX ou boleto bancário emitido pelos canais oficiais da FACET Concursos, tendo como favorecido/beneficiário a AESST – Associação de Ensino Superior Santa Terezinha, CNPJ 70.223.060/0001-59. Não realize pagamentos por transferência bancária entre pessoas, depósitos em contas de terceiros ou por meio de links, sites ou páginas que não sejam os canais oficiais da FACET Concursos.  
**Canal oficial:** [concursos.facetconcursos.com.br](http://concursos.facetconcursos.com.br)  
Pagamentos realizados em desacordo com essas orientações, inclusive em razão de fraude ou golpe, não serão considerados válidos para fins de inscrição.  
Em caso de dúvida sobre a autenticidade da cobrança, não efetue o pagamento e entre em contato com a FACET Concursos pelos canais oficiais.

**4.2. DA FOTOGRAFIA DIGITAL PARA INSCRIÇÃO**

A fotografia deve apresentar as seguintes características, conforme modelo ao lado:

- a) ser individual do candidato, no formato imagem 3x4 e na posição retrato;
- b) mostrar a face nitidamente e os ombros do candidato, com a cabeça descoberta;
- c) a face deve estar enquadrada no centro;
- d) nenhuma área da face pode estar oculta ou recortada;
- e) ter fundo de cor clara, liso e uniforme, preferencialmente fundo branco;
- f) a luminosidade deve estar adequada, sem reflexos ou sombras.
- g) a fotografia deverá ser exclusivamente do próprio candidato, sendo vedado o envio



de imagens de terceiros, imagens que contenham conteúdo impróprio, ofensivo ou que violem direitos de terceiros, bem como imagens que impossibilitem ou prejudiquem a identificação do candidato. O envio de fotografia em desacordo com estas exigências poderá ensejar o **indeferimento da inscrição ou a eliminação do candidato do Concurso Público, a qualquer tempo, caso constatada a irregularidade**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

**4.3** Além de o documento oficial de identificação ser indispensável para a realização da inscrição, é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das etapas presenciais. Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Salvo disposição expressa em contrário prevista neste edital ou em edital de convocação para etapa presencial, **NÃO SERÃO ACEITOS** como documento oficial de identificação: **documentos apresentados sob a forma**



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - www.facetconcursos.com.br



**eletrônica ou digital;** cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

**4.3.1** No que diz respeito a este certame e aos atos posteriores decorrentes dele, quando necessário, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, nos termos do item 4.3. deste edital e seu subitem.

**4.3.2** Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016, fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em “enviar solicitação de atendimento pelo nome social”, informando seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

**4.3.3** Seguir adequadamente o meio, a forma, os prazos e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame para a solicitação de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a ela é de responsabilidade do candidato.

**4.3.4** Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações realizadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados/documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.

**4.3.5** A solicitação e/ou o deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato, sendo necessário o cumprimento, por parte do candidato, de todos os requisitos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.

**4.4.** Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no Cronograma de eventos para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma 2ª via de cobrança do seu boleto pela área do candidato.

**4.4.1.** O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

**4.4.2.** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente o formulário eletrônico de inscrição, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado. Cada boleto é vinculado a uma inscrição, portanto, é vedada a transferência da taxa de inscrição paga para outra inscrição ou para outros certames, mesmo que de valor equivalente. Qualquer alteração de opção de inscrição deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo e dentro do período de inscrição.

**4.4.3.** O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até a data prevista no Cronograma de Eventos deste edital, Preferencialmente via QR code do boleto, agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário. NÃO será aceito pagamento por meio de banco postal, depósito, transferência entre contas ou cheque, tampouco agendamento eletrônico sem que haja provisão de fundo na data de vencimento do boleto.

**4.4.4.** O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), ou pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no Cronograma de Eventos deste edital.

**4.4.5.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública e também haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, quando for efetuada com valor a mais ou em duplicidade.

**4.4.6.** Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para a alteração do CARGO.

**4.4.7.** O candidato que solicitou sua inscrição, devidamente, terá a mesma homologada somente após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - www.facetconcursos.com.br



foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.

**4.4.8.** O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

## 5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO:

**5.1** Amparado pelo Decreto Federal Nº 11.016, de 29.03.2022, o candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - **CadÚnico** e for membro de família de baixa renda – família com renda mensal per capita de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá requerer uma isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**5.2** Para solicitar a isenção, durante o período de 07 e 08 de outubro, além de realizar a inscrição na área do candidato, o interessado deverá proceder conforme segue:

- a) No Menu “Ações” clicar no campo “Solicitar Isenção”;
- b) Escolher a modalidade do benefício em que se enquadra;
- c) Informar no Campo adequado, Número do NIS (Número de Identificação Social) e nome da mãe.
- d) Na Área do Candidato – “Envio de Documentos”, inserir arquivos (preferencialmente em PDF), Carteira de Trabalho Digital atualizada; Certidão de Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de idade; do comprovante do CadÚnico emitido pelo portal gov.br que contenha o QR code (**com data de expedição não superior a 30 dias**); Cópia da carteira de identidade e CPF; Declaração de imposto de renda; Os últimos três contracheques.
- e) Atenção: Na ausência de qualquer um dos documentos exigidos, o candidato deverá redigir uma declaração simples, porém específica para o documento em questão, de próprio punho, expondo a sua ausência. Em seguida, deve assinar a declaração e encaminhá-la no campo correspondente. Caso deixe de enviar algum dos documentos solicitados, o candidato será indeferido.
- f) O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Coordenação.

**g) CADA DOCUMENTO DEVE SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO A ELE DESTINADO.**

**h) Todos os dados solicitados (nomes, sobrenomes, datas, números etc.) deverão ser informados pelo candidato de forma correta e completa, exatamente como estão registrados no Cadastro Único, sob pena do órgão gestor do CadÚnico não reconhecer o candidato, o que implica indeferimento da solicitação.**

**5.2.1** A qualquer momento a empresa organizadora poderá solicitar aos candidatos documentos complementares ou comprobatórios.

**5.2.2** Será aceita apenas uma solicitação de isenção por CPF. Se múltiplas solicitações forem feitas, apenas a primeira será considerada.

**5.2.3** Não será permitido o envio de novos documentos quando da interposição dos recursos.

**5.3** A solicitação somente será deferida ao candidato que comprovar que preenche todos os requisitos exigidos por este edital e pela legislação em vigor para a obtenção do benefício pretendido, e que dê cumprimento integral às exigências relativas ao procedimento de solicitação (prazo, forma, documentação etc.), conforme estabelecido no item 4. do presente edital.

**5.4** Para a análise das solicitações, além da verificação de cumprimento dos requisitos formais, serão consultados os órgãos gestores do benefício que o candidato declara fazer jus. Assim, recomenda-se que solicite o benefício somente quem, de fato, detenha os requisitos exigidos em lei e expressos neste edital para deferimento do pedido.

**5.5** Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário para pagamento em caso de indeferimento do benefício pleiteado, contudo, recomenda-se que os candidatos aguardem a divulgação do resultado definitivo antes de efetuar o pagamento, uma vez que NÃO caberá qualquer devolução de valor ao candidato que teve deferido seu benefício e efetuou o pagamento do valor de inscrição.

**5.6** Divulgado o resultado das solicitações, os candidatos com a solicitação de isenção deferida terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso, nos termos do capítulo específico.

**5.7** Após a divulgação da análise dos recursos interpostos:

- a) os candidatos, cujo recurso de isenção for procedente, terão a inscrição automaticamente efetivada;
- b) os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário até o prazo estabelecido no cronograma exposto neste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - www.facetconcursos.com.br



**6 Valores Correspondentes às Inscrições:**

| NÍVEL       | VALOR (R\$) |
|-------------|-------------|
| SUPERIOR    | 130,00      |
| MÉDIO       | 110,00      |
| FUNDAMENTAL | 100,00      |

7 Os requisitos mínimos serão comprovados e exigidos na data da contratação.

8 Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da organizadora FACET CONCURSOS, responsável pela organização do presente Concurso Público.

8.1. É vedada a participação no presente Concurso Público do servidor ou agente que, no início do período de inscrições ou em qualquer fase do certame, integre a comissão organizadora, a banca examinadora. O ocupante de Cargo Comissionado na Câmara Municipal de Tibau do Sul somente poderá participar do certame se requerer a exoneração do respectivo cargo até o último dia do período de inscrições, sob pena de indeferimento da inscrição ou de eliminação do concurso, caso a irregularidade seja constatada posteriormente.

9 Não poderão se inscrever as pessoas impedidas do exercício de cargos públicos, ou condenadas com sentença transitada e julgada.

9.1. Não poderão ser admitidos à investidura no cargo os candidatos que não preencham os requisitos legais, constitucionais e editais exigidos para o respectivo cargo, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável e na jurisprudência vinculante dos Tribunais Superiores.

9.2. A existência de condenação criminal transitada em julgado não constituirá, por si só, impedimento automático à inscrição, à participação no Concurso Público, à nomeação ou à posse, devendo eventual impedimento ser analisado à luz da legislação aplicável, da natureza da infração praticada, das atribuições do cargo pretendido e da eventual incompatibilidade entre a condenação e o exercício da função pública.

9.3. Para fins do disposto neste Edital, será observado o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.190 da Repercussão Geral (RE nº 1.282.553), segundo o qual a suspensão dos direitos políticos decorrente de condenação criminal transitada em julgado não impede, por si só, a nomeação e a posse de candidato aprovado em concurso público, desde que não exista incompatibilidade entre a infração penal praticada e o cargo a ser exercido.

9.4. Nos casos em que o candidato estiver cumprindo pena ou submetido a regime de execução penal, o efetivo exercício do cargo observará o regime da pena e eventual decisão do Juízo da Execução competente quanto à compatibilidade de horários e às demais condições legalmente exigíveis.

9.5. Eventual impedimento decorrente de condenação criminal somente poderá ser reconhecido quando houver fundamento legal específico e/ou incompatibilidade devidamente caracterizada entre a infração praticada e as atribuições do cargo, mediante análise individualizada e decisão fundamentada da autoridade competente, observada a legislação vigente e a jurisprudência aplicável.

9.6. A existência de inquérito policial, termo circunstanciado, ação penal em curso ou outra investigação sem condenação criminal transitada em julgado não constituirá, por si só, causa de impedimento à inscrição ou eliminação do candidato, ressalvadas as hipóteses excepcionais expressamente previstas em lei para determinados cargos ou carreiras, em razão da natureza e das atribuições específicas da função.

9.7. Nos cargos cujas atribuições, por determinação constitucional ou legal, estejam submetidas a requisitos específicos de idoneidade, conduta ou investigação de vida pregressa, serão observadas as exigências previstas na legislação própria, devendo eventual incompatibilidade ser analisada de forma fundamentada e em conformidade com o regime jurídico aplicável ao cargo.

9.8. O candidato deverá atender, no momento da investidura, aos requisitos legais específicos estabelecidos para o cargo, inclusive aqueles relacionados à nacionalidade, idade, escolaridade, habilitação profissional, aptidão física e mental, quando exigível, quitação eleitoral, obrigações militares, quando cabível, e demais requisitos previstos em lei e neste Edital.

9.9. A inscrição e a aprovação no Concurso Público não asseguram, isoladamente, o direito à nomeação e posse quando o candidato deixar de preencher requisito legal indispensável à investidura, observado, em qualquer hipótese, o disposto nos itens anteriores e a legislação aplicável.

9.10. A análise de eventual impedimento decorrente de condenação criminal será realizada considerando-se as circunstâncias juridicamente relevantes do caso concreto, especialmente a natureza da infração, sua relação com as atribuições do cargo, o regime de cumprimento da pena e as condições estabelecidas pelo Juízo competente, quando existentes.

9.11. Em nenhuma hipótese a mera existência de condenação criminal será utilizada como fundamento automático e indiferenciado para impedir a inscrição ou eliminar candidato, devendo ser observados os princípios constitucionais aplicáveis ao acesso aos cargos públicos, bem como a legislação específica e a jurisprudência vinculante.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - www.facetconcursos.com.br



## 10 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

**10.1** Assegurados o direito de inscrição às Pessoas com Deficiência (PCD), no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, a qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.

**10.2** Serão reservadas vagas específicas a Pessoas com Deficiência (PCD), na proporção de 5% (cinco por cento), a serem oferecidas em obediência à Legislação vigente, desde que para o referido cargo esteja sendo ofertada mais de uma vaga. **Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estreita observância à ordem de classificação**, obedecendo aos requisitos do quadro do item 2 do Capítulo I do Edital. Os candidatos PCDs irão aparecer em duas listas no resultado final, tanto na lista de Candidatos PCD, como serão adicionados à lista da ampla concorrência, no sentido de salvaguardar os direitos de convocação para vaga selecionada, sem prejuízo de participar em lista separada.

**10.3** Cargos que tenham disponibilizados apenas uma vaga, não poderão ser disponibilizados exclusivamente para PCD.

**10.4** A Pessoa com Deficiência (PCD) com necessidade especial deve preencher nos campos adequados sua situação, especificando o teor da deficiência e selecionar o cargo para cuja vaga se inscreveu, anexando no campo adequado o documento médico que comprove ser possuidor de deficiência.

**10.5** Será eliminado da lista das Pessoas com Deficiência (PCD) o candidato cuja deficiência assinalada no requerimento de inscrição não se constate quando avaliado pela junta médica, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral.

**10.6** O candidato portador de necessidades especiais aprovado no Certame submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal Nº 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto.

**10.7** Logo após a investidura do candidato classificado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o pedido de aposentadoria.

## 11 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá indicar no formulário de inscrição que é lactante e observar as orientações a seguir:

- a) a candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda;
- b) a candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;
- c) a FACET CONCURSOS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;
- d) para a amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, a ser determinada pela coordenação local deste concurso;
- e) a candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho;
- f) o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;
- g) para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

**12** O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado, no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição e fazer o envio eletrônico, de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate.

**13** A pessoa Travesti ou Transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero), poderá solicitar essa condição no ato da inscrição. Neste caso, o candidato deverá fazer o envio eletrônico de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.

**13.1** Somente será aceito o Nome Social, se constante em algum dos documentos oficiais de identificação com foto.

**13.2** O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

## 14 Das outras condições:

**14.1** O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de outras condições especiais para a realização das provas e etapas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição e deverá fazer o envio



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - www.facetconcursos.com.br



eletrônico, do requerimento de atendimento especial por escrito assinado e laudo médico atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.

**14.2** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o laudo médico específico para esse fim para comunicar a situação a FACET Concursos previamente.

**14.2.1** Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos

**14.3** Excetuada a situação prevista no item 11. deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

### CAPÍTULO III - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO

#### 1. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

**2.** O Concurso Público será realizado em **01 (uma) etapa**, observadas a natureza, as atribuições e os requisitos específicos de cada cargo, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.

**2.1.** A 1ª (primeira) etapa será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras A, B, C, D e E, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta em cada questão.

**2.2.** A etapa do Concurso Público será realizada conforme as regras, critérios de avaliação, caráter, pontuação, condições de habilitação e demais disposições estabelecidas neste Edital e em seus respectivos anexos.

#### 3. DAS PROVAS OBJETIVAS

**3.1.** A Prova Objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos programáticos previstos neste Edital, observados o nível de escolaridade, as atribuições e as especificidades de cada cargo, podendo contemplar questões destinadas à avaliação de conhecimentos, competências, habilidades, compreensão, interpretação, aplicação, análise e raciocínio.

**3.2.** Cada questão da Prova Objetiva conterá 05 (cinco) alternativas de resposta, sendo somente 01 (uma) considerada correta, de acordo com o respectivo gabarito oficial.

**4.** O número de questões, a distribuição por área de conhecimento, o valor atribuído a cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva observarão o quadro específico estabelecido neste Edital para cada cargo.

| CARGO                                                               | PROVAS                    | Nº DE QUESTÕES | VALOR QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| AGENTE DE CONTRATAÇÃO; CONTADOR; CONTROLADOR INTERNO; e PROCURADOR. | LÍNGUA PORTUGUESA         | 10             | 3             | 30              |
|                                                                     | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 20             | 3,5           | 70              |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                                           | LÍNGUA PORTUGUESA         | 10             | 4             | 40              |
|                                                                     | MATEMÁTICA                | 10             | 3             | 30              |
|                                                                     | INFORMÁTICA               | 10             | 3             | 30              |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e COPEIRO                               | LÍNGUA PORTUGUESA         | 10             | 4             | 40              |
|                                                                     | MATEMÁTICA                | 10             | 3             | 30              |
|                                                                     | CONHECIMENTOS GERAIS      | 10             | 3             | 30              |

**4.1.1** Para todos os cargos, será considerado **classificado** o candidato que obtiver **nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**, observados, cumulativamente, os demais critérios de aprovação,



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - www.facetconcursos.com.br



classificação e habilitação estabelecidos neste Edital, inclusive aqueles específicos das etapas subsequentes, quando aplicáveis.

4.1.2 Por ocasião da convocação para nomeação e posse, o candidato deverá comprovar o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos para investidura no respectivo cargo, mediante apresentação da documentação prevista neste Edital e na legislação vigente.

4.1.3 O candidato que não comprovar, dentro do prazo estabelecido na convocação, o atendimento aos requisitos legais e editalícios para a investidura será considerado inapto para a posse, ficando sem efeito sua nomeação, quando for o caso, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis e da convocação do próximo candidato, observada rigorosamente a ordem de classificação e as disposições deste Edital.

## 5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1 A Prova Objetiva será realizada, em data prevista para **06 de dezembro de 2026**, preferencialmente no Município de **TIBAU DO SUL/RN**, em locais previamente definidos pela organização do Concurso Público e divulgados nos termos deste Edital.

5.2 A data, os horários e os locais de realização da Prova Objetiva poderão ser alterados, excepcionalmente, por motivo de força maior, necessidade administrativa ou circunstância superveniente que justifique a alteração, mediante prévia divulgação oficial pela **FACET CONCURSOS**.

5.3 A Prova Objetiva terá duração de **03 (três) horas**, para todos os cargos, ressalvadas as condições especiais expressamente deferidas aos candidatos que delas fizerem jus, na forma estabelecida neste Edital.

5.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência suficiente para identificação, conferência documental e acesso à sala de aplicação, observando rigorosamente o horário estabelecido no Cartão de Convocação.

5.5 Após a realização da Prova Objetiva, a **FACET CONCURSOS** divulgará o respectivo gabarito preliminar, preferencialmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do encerramento da aplicação das provas, exclusivamente por meio do portal oficial da organizadora, observado o cronograma estabelecido neste Edital.

5.6 A divulgação do gabarito preliminar dará início ao prazo para interposição de recursos, nos termos, condições e prazos estabelecidos neste Edital.

5.7 Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade dos locais disponíveis para a realização das provas no Município de **TIBAU DO SUL/RN**, ou caso razões de ordem técnica, operacional, logística ou de segurança assim o exijam, a **FACET CONCURSOS** poderá distribuir os candidatos em outros locais ou, excepcionalmente, em municípios circunvizinhos, sem que isso implique direito à escolha do local de prova pelo candidato.

5.8 Na hipótese prevista no item anterior, a **FACET CONCURSOS** e a **Câmara Municipal de TIBAU DO SUL/RN** não se responsabilizarão por despesas de deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos eventualmente suportados pelo candidato em razão de sua alocação em local diverso do Município.

5.9 Os locais, endereços, salas, data e horários de realização da Prova Objetiva serão divulgados **exclusivamente por meio do portal oficial da FACET CONCURSOS**, na **Área do Candidato**, mediante disponibilização do respectivo **Cartão de Convocação**.

5.10 O Cartão de Convocação será disponibilizado na data prevista no Cronograma de Execução do Concurso Público deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato consultar, acessar e imprimir ou manter disponível o documento para fins de conferência das informações relativas à realização da prova.

5.11 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local, data ou horário de realização da prova em razão da ausência de consulta à Área do Candidato, cabendo-lhe acompanhar regularmente todas as publicações e comunicados oficiais referentes ao Concurso Público.

5.12 A comunicação realizada por meio da Área do Candidato e das publicações oficiais da **FACET CONCURSOS** constitui meio oficial de convocação dos candidatos para a Prova Objetiva, não sendo obrigatória a comunicação individual por e-mail, telefone, aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio particular.

| TURNO DAS PROVAS       |                        |       |
|------------------------|------------------------|-------|
| NÍVEL                  | FUNDAMENTAL E SUPERIOR | MÉDIO |
| TURNO                  | MANHÃ                  | TARDE |
| ABERTURA DOS PORTÕES   | 7h30                   | 12h30 |
| FECHAMENTO DOS PORTÕES | 8h20                   | 13h20 |
| INÍCIO DAS PROVAS      | 8h30                   | 13h30 |
| TÉRMINO DAS PROVAS     | 11h30                  | 16h30 |



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - www.facetconcursos.com.br



**6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de quarenta minutos do horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica azul ou preta**, fabricada em material transparente, cartão de inscrição e de documento de identificação oficial e original com foto.

**6.1** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original e oficial com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, se responsabilizando pelas informações nele contido.

**6.2.** Não serão aceitos como documento de identificação: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis,

**6.3** Assim como documentos não oficiais, não poderão ser utilizados para atestar documentos ilegíveis ou não identificáveis.

**7.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:

**7.4.** Não comparecer para realizar a prova escrita, independente de motivação.

**7.5.** Apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas.

**7.6.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.

**7.7.** Forem surpreendidas em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadora, não permitidos.

**7.8.** Durante a realização das provas, for surpreendido portando:

**a) Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, smartwatches, tablets, iPod, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc;**

**b) Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca texto e (ou) borracha;**

**c) Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc;**

**d) Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.) que não seja fabricado com material transparente. **PREFERENCIALMENTE, NÃO OS CANDIDATOS NÃO DEVERÃO ADENTRAR PORTANDO ESTES OBJETOS NOS LOCAIS DE PROVAS.****

**7.9.** No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 7.8 deste capítulo do edital.

**7.9.1.** Sob pena de ser eliminado do Concurso Público, assim que entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular ou qualquer outro equipamentos eletrônico relacionado no subitem 7.8 deste capítulo do edital.

**7.9.2.** Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamentos eletrônico, deve permanecer **obrigatoriamente** desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.

**7.9.3. O candidato será eliminado do Concurso Público caso o seu telefone celular ou qualquer equipamentos eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.**

**Importante:** É recomendável que o candidato não leve seu aparelho celular para o local da prova. Caso entre no local de prova com o aparelho, é necessário **DESLIGÁ-LO IMEDIATAMENTE**. Durante a entrada na sala, o celular será acondicionado em um saco opaco, lacrado e guardado embaixo da carteira do candidato. Após o término da prova, o candidato poderá recuperá-lo. No entanto, não nos responsabilizamos por perda ou troca de celular.

**7.9.4.** A FACET CONCURSOS recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 7.8 e seus subitens no dia de realização das provas.

**7.9.5.** A FACET CONCURSOS não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

**7.9.6.** A FACET CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

**7.10. No dia de realização das provas, a FACET CONCURSOS poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.**

**7.11.** Será eliminado do Concurso Público, qualquer candidato:

**7.11.1** Lançar meios ilícitos para execução das provas.

**7.11.2 Não devolver o Cartão Resposta e/ou não assinar a Ata de Presença.**

**7.11.3** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - www.facetconcursos.com.br



- 8 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9 O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 10 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal, a folha de respostas, e assinar a Ata de Presença antes de deixar a sala de aplicação.
- 11 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
12. Será disponibilizado ao candidato, um "cartão rascunho" para que possa copiar suas respostas.
13. **Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.**
14. Não haverá aplicação das provas objetivas, fora do local, data, horário e turma preestabelecida no cartão de inscrição entregue ao candidato, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nestes casos, o candidato será excluído deste Certame.

#### CAPÍTULO IV- CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E DESEMPATE

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste edital.
2. Será considerado **APROVADO** o candidato classificado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).
3. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato;

##### 3.1 NÍVEL FUNDAMENTAL

| ORDEM | CRITÉRIO                | PARAMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º    | Idoso                   | Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, <b>nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003</b> , entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;                                                                                         |
| 2º    | Conhecimento Específico | Obtiver maior nota na prova de Conhecimento Específico. (Quando houver)                                                                                                                                                                                                                                  |
| 3º    | Língua Portuguesa       | Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4º    | Matemática              | Obtiver maior nota na prova de Matemática                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 5º    | Conhecimentos Gerais    | Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 6º    | Informática             | Obtiver maior nota na prova de Informática                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 7º    | Jurado                  | Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a publicação deste Edital.                                                                                                                                                        |
| 8º    | Idade                   | O candidato não idoso mais velho, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento, e desconsiderando "hora de nascimento". Informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição. (A apresentação do documento original RG/CNH autenticado poderá ser solicitada para desempate) |
| 9º    | Sorteio                 | Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Câmara Municipal, sendo permitida a presença dos candidatos.                                                                                         |

Obs: Caso o parâmetro não se aplique ao seu cargo, siga para o próximo

##### 3.2 NÍVEL MÉDIO

| ORDEM | CRITÉRIO                | PARAMETRO                                                                                                                                                                                                        |
|-------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º    | Idoso                   | Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, <b>nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003</b> , entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; |
| 2º    | Conhecimento Específico | Obtiver maior nota na prova de Conhecimento Específico. (Quando houver)                                                                                                                                          |

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - CONCURSO PÚBLICO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - www.facetconcursos.com.br



|    |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3º | Língua Portuguesa    | Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 4º | Matemática           | Obtiver maior nota na prova de Matemática                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 5º | Conhecimentos Gerais | Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 6º | Informática          | Obtiver maior nota na prova de Informática                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 7º | Jurado               | Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a publicação deste Edital.                                                                                                                                                       |
| 8º | Idade                | O candidato não idoso mais velho, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento, e desconsiderando "hora de nascimento". informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.(A apresentação do documento original RG/CNH autenticado poderá ser solicitada para desempate) |
| 9º | Sorteio              | Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Câmara Municipal, sendo permitida a presença dos candidatos.                                                                                        |

Obs: Caso o parâmetro não se aplique ao seu cargo, siga para o próximo

**3.3 NÍVEL SUPERIOR**

| ORDEM | CRITÉRIO                | PARAMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º    | Idoso                   | Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, <b>nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003</b> , entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;                                                                                        |
| 2º    | Títulos                 | Obtiver maior nota na prova de Títulos (Quando houver)                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 4º    | Didática                | Obtiver maior nota na prova de Didática; (Quando houver)                                                                                                                                                                                                                                                |
| 5º    | Conhecimento Específico | Obtiver maior nota na prova de Conhecimento Específico. (Quando houver)                                                                                                                                                                                                                                 |
| 6º    | Língua Portuguesa       | Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa (Quando houver)                                                                                                                                                                                                                                        |
| 7º    | Matemática              | Obtiver maior nota na prova de Matemática (Quando houver)                                                                                                                                                                                                                                               |
| 8º    | Conhecimentos Gerais    | Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (Quando houver)                                                                                                                                                                                                                                     |
| 9º    | Jurado                  | Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a publicação deste Edital.                                                                                                                                                       |
| 10º   | Idade                   | O candidato não idoso mais velho, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento, e desconsiderando "hora de nascimento". informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.(A apresentação do documento original RG/CNH autenticado poderá ser solicitada para desempate) |
| 11º   | Sorteio                 | Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal, sendo permitida a presença dos candidatos.                                                                                    |

Obs: Caso o parâmetro não se aplique ao seu cargo, siga para o próximo

**4.** Esgotados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, caso permaneça empate entre candidatos, será realizado sorteio público como último critério para definição da ordem de classificação, antes da homologação do resultado final do Concurso Público.

**4.1.** O sorteio será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, mediante prévia convocação dos candidatos envolvidos, em data, horário e local previamente divulgados nos canais oficiais do Concurso Público, assegurando-se a publicidade, a transparência, a isonomia e a aleatoriedade do procedimento.

**4.2.** A ordem de classificação resultante do sorteio será considerada para fins de elaboração e publicação do resultado final e posterior homologação do Concurso Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - www.facetconcursos.com.br



## CAPÍTULO V- DA ORGANIZAÇÃO

1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte**, por meio da Mesa Diretora da Câmara Municipal, contratou a **FACET CONCURSOS** para a organização, planejamento, execução e operacionalização do presente Concurso Público, cabendo à empresa contratada, na condição de **Organizadora do Certame**, a execução das atividades e procedimentos previstos no instrumento contratual, neste Edital e na legislação aplicável.

1.1. A **FACET CONCURSOS** será responsável pela condução das etapas do Concurso Público que lhe forem atribuídas, incluindo, conforme previsto neste Edital, a elaboração, aplicação e correção das provas, processamento dos resultados, análise e julgamento dos recursos, divulgação dos atos e resultados e demais procedimentos necessários à regular execução do certame.

1.2. Compete à Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, sem prejuízo das atribuições legalmente conferidas à Administração Pública, acompanhar e fiscalizar a execução do Concurso Público, bem como praticar os atos administrativos de sua competência, observadas as disposições deste Edital, da legislação vigente e do instrumento contratual celebrado com a Organizadora.

## CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

1. Será assegurado aos candidatos o direito de interpor recurso nas hipóteses expressamente previstas neste Edital, observados rigorosamente os prazos, procedimentos e requisitos estabelecidos para cada etapa do Concurso Público.

1.1. Após a publicação dos atos referentes às seguintes etapas do certame — **Resultado dos Pedidos de Isenção; Homologação Provisória das Inscrições; Gabarito Preliminar; Resultado Preliminar**, bem como de outras fases para as quais este Edital ou respectivo Edital de Convocação preveja possibilidade de recurso — será disponibilizada, na **Área do Candidato**, a funcionalidade específica para interposição de recursos.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e comunicados oficiais referentes ao Concurso Público, inclusive aqueles que estabeleçam a abertura e o encerramento dos respectivos prazos recursais.

2. O prazo para interposição de recurso será de **48 (quarenta e oito) horas**, contado a partir do encerramento do dia da publicação do ato que der início ao respectivo período recursal, salvo disposição específica estabelecida neste Edital ou em Edital de Convocação.

2.1. O prazo será considerado encerrado às **23h59min do último dia estabelecido**, observados o horário oficial de Brasília e os registros do sistema eletrônico da **FACET CONCURSOS**.

3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico, diretamente pelo candidato ou por seu representante legalmente constituído, mediante acesso à **Área do Candidato**, no portal oficial da **FACET CONCURSOS**, utilizando a funcionalidade **“Recursos”**, e deverão observar integralmente as orientações disponibilizadas pelo sistema.

3.1. Não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, correio, protocolo presencial, telefone, aplicativos de mensagens, redes sociais ou qualquer outro meio diverso daquele expressamente disponibilizado para essa finalidade na Área do Candidato.

4. Cada candidato deverá interpor seus recursos **individualmente**, mediante o preenchimento de formulário eletrônico específico para cada pedido, sendo vedada a apresentação de recurso coletivo.

4.1. O recurso deverá ser apresentado de forma **clara, objetiva, específica, fundamentada e logicamente consistente**, indicando precisamente o ato, resultado, questão, gabarito, pontuação ou procedimento que está sendo impugnado e apresentando os fundamentos que justifiquem a pretensão do recorrente.

4.2. Nos casos de **indeferimento de pedido de isenção ou de inscrição**, o candidato deverá indicar objetivamente as razões pelas quais requer a revisão do ato e, quando necessário, anexar os documentos comprobatórios capazes de demonstrar o alegado, tais como comprovante de inscrição, comprovante de pagamento, documentos relativos à condição que fundamentou o pedido ou outros documentos pertinentes.

4.3. Nos recursos relativos às **questões das provas, gabaritos, pontuação ou resultados**, o candidato deverá apresentar fundamentação específica, indicando a questão ou item impugnado, expondo de forma clara as razões de sua irrisignação e, quando cabível, demonstrando o fundamento pelo qual entende ser necessária a alteração do gabarito, anulação da questão, revisão da pontuação ou modificação do resultado.

4.4. Nos demais casos, o candidato deverá apresentar as razões do pedido e, quando aplicável, anexar os documentos comprobatórios necessários à demonstração dos fatos alegados.

5. Não serão conhecidos ou apreciados os recursos que:



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - www.facetconcursos.com.br



- a) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
  - b) não forem interpostos pelo meio eletrônico e na forma estabelecida neste Edital;
  - c) não apresentarem fundamentação e argumentação lógica, objetiva e consistente;
  - d) não identificarem de forma clara o objeto impugnado;
  - e) forem incompatíveis com a fase recursal a que se referirem;
  - f) contiverem conteúdo ofensivo, desrespeitoso ou incompatível com os princípios que regem a Administração Pública e a realização do Concurso Público; ou
  - g) consistirem exclusivamente em pedido genérico de revisão, sem indicação dos fundamentos que justifiquem a pretensão.
6. Não serão admitidos **recursos coletivos**, devendo cada candidato apresentar individualmente sua manifestação, observadas as regras estabelecidas neste Capítulo.
- 6.1. Será admitido **um único recurso para cada questão, ato ou situação recorível**, salvo disposição expressa em contrário neste Edital.
- 6.2. Caso o candidato apresente mais de um recurso para a mesma questão, ato ou situação, será considerado, para fins de análise, **somente o último recurso efetivamente registrado no sistema dentro do prazo recursal**, tomando-se como referência a data e o horário constantes dos registros eletrônicos da plataforma, ficando os demais automaticamente desconsiderados.
7. Na hipótese de **alteração do gabarito preliminar ou anulação de questão**, em decorrência de decisão da Banca Examinadora ou de recurso administrativo, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo e com as alterações oficialmente divulgadas.
- 7.1. Quando uma questão for anulada, sua respectiva pontuação será atribuída **a todos os candidatos que realizaram a prova correspondente**, independentemente de terem interposto recurso contra a questão, observados os critérios de correção estabelecidos neste Edital.
- 7.2. A alteração do gabarito ou a anulação de questão produzirá os efeitos necessários sobre o resultado de todos os candidatos alcançados pela respectiva prova, não se restringindo ao candidato que eventualmente tenha apresentado o recurso.
8. Durante o período destinado à interposição de recursos, salvo disposição expressa em contrário neste Edital, **não será admitida a apresentação ou complementação de documentos cujo prazo de entrega ou envio tenha sido encerrado em etapa anterior**, ainda que o candidato alegue desconhecimento, falha ou impossibilidade de apresentação no prazo originalmente estabelecido.
- 8.1. O recurso administrativo não poderá ser utilizado como meio para **reabrir prazo, complementar documentação, corrigir omissão do candidato ou substituir procedimento que deveria ter sido realizado em etapa anterior**, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital ou decorrentes de determinação judicial.
9. Após a análise dos recursos, o resultado será divulgado por meio de publicação oficial, sendo disponibilizado aos respectivos recorrentes, na **Área do Candidato**, o resultado individual de seu recurso e, quando previsto, o respectivo parecer ou fundamentação da decisão.
- 9.1. O acesso ao parecer ou à resposta individual do recurso será realizado mediante login na Área do Candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a disponibilização do resultado e demais atos relacionados ao Concurso Público.
- 9.2. A decisão proferida pela Banca Examinadora será disponibilizada nos termos deste Edital, observados os limites de competência da organizadora e as disposições legais aplicáveis.

## CAPÍTULO VII - DA HOMOLOGAÇÃO

- 1. Concluídas todas as etapas do Concurso Público, a **FACET CONCURSOS** realizará a consolidação dos resultados e a verificação da regularidade dos procedimentos sob sua responsabilidade, elaborando **Relatório Final do Certame**, contendo, de forma sucinta, as informações pertinentes à execução das etapas, aos resultados obtidos, à análise dos recursos e às ocorrências relevantes verificadas durante o concurso.
- 2. Após a conclusão dos trabalhos de responsabilidade da Organizadora, o **Relatório Final do Concurso Público**, acompanhado do resultado final e da respectiva classificação dos candidatos, será encaminhado ao **Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal**, para análise e adoção das providências administrativas de sua competência.
- 3. Verificada a regularidade do Concurso Público e inexistindo impedimento legal ou administrativo para sua conclusão, caberá ao **Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN**, mediante ato próprio, **homologar o resultado final do Concurso Público**, total ou parcialmente, conforme as disposições deste Edital e da legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - www.facetconcursos.com.br



4. O ato de homologação e o resultado final do Concurso Público serão publicados no órgão oficial de divulgação dos atos do Município e disponibilizados no portal oficial da **FACET CONCURSOS**, para conhecimento dos candidatos e demais interessados, em **listas de classificação distintas**, de acordo com a modalidade de concorrência, sendo: **I – lista de classificação da ampla concorrência; II – lista de classificação dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD)**.

4.1. A publicação das listas observará a ordem de classificação dos candidatos, os critérios de desempate estabelecidos neste Edital e as regras de reserva de vagas aplicáveis a cada modalidade de concorrência.

4.2. O candidato que concorrer simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas, na forma deste Edital, poderá constar nas respectivas listas de classificação, sem que a publicação em mais de uma lista implique duplicidade de convocação ou de nomeação.

5. A homologação do Concurso Público constitui o ato administrativo que reconhece a conclusão do certame e a regularidade de suas etapas, observado o resultado final e a ordem de classificação, não implicando, por si só, direito à nomeação imediata, ficando as convocações condicionadas à necessidade e conveniência da Administração, à existência de vagas, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento dos demais requisitos legais e editalícios.

6. O prazo de validade do Concurso Público será contado a partir da data de publicação do respectivo **ato de homologação**, nos termos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

## CAPÍTULO VIII - DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

1. A nomeação dos candidatos aprovados e classificados será realizada **observada rigorosamente a ordem de classificação final por cargo**, dentro do número de vagas ofertadas e, quando cabível, das vagas que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, respeitadas a legislação vigente, a necessidade da Administração e as demais condições estabelecidas neste Edital.

1.1. Por ocasião da convocação para nomeação e posse, o candidato deverá apresentar, no prazo e na forma estabelecidos no respectivo ato convocatório, os documentos necessários à comprovação dos requisitos para investidura no cargo, incluindo, conforme exigência legal e administrativa:

- a) diploma, certificado ou documento comprobatório da escolaridade e/ou formação profissional exigida para o cargo;
- b) documento oficial de identificação com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando exigível;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) número de inscrição no PIS/PASEP/NIT, quando houver;
- g) certificado de alistamento militar, certificado de reservista ou documento equivalente, quando exigível;
- h) fotografia recente, no formato e quantidade estabelecidos no ato de convocação;
- i) laudo ou atestado médico emitido pelo órgão ou profissional competente, na forma estabelecida pela Administração Municipal, declarando o candidato **APTO para o exercício das atribuições do cargo**, após avaliação médica admissional;
- j) certidões negativas ou certidões de distribuição criminal, quando exigidas pela legislação ou para o respectivo cargo;
- k) comprovante de residência atualizado;
- l) comprovante de inscrição e/ou registro no órgão de classe competente, quando o exercício do cargo exigir habilitação profissional específica;
- m) Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida e compatível com a categoria exigida para o cargo, quando constituir requisito para investidura;
- n) declaração de bens e valores, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e demais declarações exigidas pela legislação municipal;
- o) outros documentos necessários à comprovação dos requisitos legais e editalícios para investidura no cargo, desde que expressamente indicados no respectivo ato de convocação.

1.2. A documentação exigida deverá ser apresentada dentro do prazo estabelecido no ato de convocação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato providenciar e comprovar o atendimento de todos os requisitos necessários à investidura.

2. As nomeações serão realizadas de acordo com a necessidade e o interesse da Câmara Municipal de Tibau do Sul, observada a disponibilidade de vagas, a legislação aplicável, a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos neste Edital, mediante **ato administrativo próprio**, na forma prevista pela legislação municipal, podendo ocorrer por Decreto, Portaria ou outro instrumento legalmente adequado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - www.facetconcursos.com.br



3. A aprovação e a classificação no Concurso Público não asseguram, por si sós, o direito à nomeação imediata, ficando as convocações condicionadas à existência de vaga, à necessidade e ao interesse da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento dos requisitos legais e editalícios, ressalvadas as hipóteses em que a legislação ou a jurisprudência aplicável assegure direito subjetivo à nomeação.
4. A convocação para nomeação e posse será realizada por meio de **ato oficial de convocação**, publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do Município e, quando previsto pela Administração, disponibilizado no portal oficial da Câmara do Município e/ou da FACET CONCURSOS, podendo ainda ser utilizado meio de comunicação complementar para ciência dos candidatos.
- 4.1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados para nomeação e posse será realizada mediante **ato oficial de convocação**, publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do Município, constituindo este o meio formal de publicidade do ato.
- 4.2. Sem prejuízo da publicação oficial, a Administração Municipal promoverá, sempre que possível e mediante os dados cadastrais fornecidos pelo candidato no ato da inscrição ou posteriormente atualizados, **comunicação individualizada da convocação**, preferencialmente por meio de **correio eletrônico (e-mail) e contato telefônico**, podendo utilizar outros meios complementares de comunicação que permitam dar ciência ao candidato.
- 4.3. A comunicação individualizada terá caráter **complementar à publicação oficial**, não substituindo o ato de convocação publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do Município. A eventual impossibilidade de contato com o candidato, decorrente de endereço eletrônico desatualizado, número telefônico incorreto, indisponível ou sem atendimento, ou de qualquer outra circunstância alheia à Administração, não invalidará a convocação regularmente publicada.
- 4.4. O ato de convocação indicará, conforme o caso, o cargo, a classificação do candidato, o prazo para apresentação da documentação, o local, a data e o horário para comparecimento, bem como os demais procedimentos, documentos e requisitos necessários à nomeação e à posse.
- 4.5. É de responsabilidade do candidato aprovado e classificado manter **atualizados seus dados cadastrais**, especialmente endereço, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail), durante todo o prazo de validade do Concurso Público, mediante o procedimento estabelecido pela Administração Municipal ou pela organizadora, conforme o caso.
- 4.6. O candidato deverá acompanhar regularmente as publicações realizadas no órgão oficial de divulgação dos atos do Município, bem como os demais canais oficiais indicados neste Edital, não podendo alegar desconhecimento da convocação em razão da ausência de acompanhamento das publicações oficiais ou da impossibilidade de recebimento da comunicação individualizada.
- 4.7. A **FACET CONCURSOS** poderá disponibilizar, em seu portal oficial, informações complementares relativas às convocações, quando assim determinado pela Administração Municipal, sem prejuízo da competência e responsabilidade do Município quanto à realização do ato formal de nomeação e posse.
- 4.8. A ausência de comunicação individualizada, por impossibilidade técnica ou por desatualização dos dados cadastrais do candidato, não prejudicará a validade da convocação regularmente publicada no órgão oficial competente, desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.
5. O candidato nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício dentro dos prazos estabelecidos na legislação municipal aplicável e no respectivo ato de convocação, sob pena de serem aplicadas as consequências legais decorrentes do não comparecimento ou da não observância dos prazos.
- 5.1. O candidato que não apresentar, dentro do prazo estabelecido, a documentação necessária à comprovação dos requisitos para investidura, ou que não comprovar o atendimento de qualquer requisito legal ou editalício indispensável à posse, será considerado inapto para a investidura, ficando sem efeito sua nomeação, quando for o caso, observadas as disposições legais aplicáveis.
6. O servidor nomeado deverá exercer as atribuições próprias do cargo para o qual foi aprovado e nomeado, observando as disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, sendo vedado o desvio de função.
- 6.1. O exercício de atividades distintas das atribuições próprias do cargo somente poderá ocorrer nas hipóteses expressamente autorizadas pela legislação, mediante ato da autoridade competente e observadas as situações excepcionais legalmente admitidas, não podendo o presente dispositivo ser interpretado como autorização genérica para desvio de função.
7. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação final, respeitadas as regras de reserva de vagas, os critérios de desempate, as disposições relativas às pessoas com deficiência e demais ações afirmativas previstas neste Edital e na legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - www.facetconcursos.com.br



## CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inexatidão, falsidade ou omissão de informações prestadas pelo candidato, bem como a apresentação de documentos irregulares, falsificados, inidôneos ou incompatíveis com as exigências deste Edital, constatadas a qualquer tempo, ainda que após a realização do Concurso Público, poderá acarretar a **eliminação do candidato**, com a consequente anulação dos atos decorrentes de sua inscrição, aprovação, classificação, nomeação ou posse, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.
2. A inscrição no Concurso Público implica, para o candidato, o pleno conhecimento e a aceitação integral e irrestrita das normas, condições e exigências estabelecidas neste Edital e nos demais atos que dele decorram, não sendo admitida alegação de desconhecimento após a efetivação da inscrição.
3. O Concurso Público terá validade pelo prazo de **02 (dois) anos**, contado da data de publicação do ato de sua homologação, podendo ser **prorrogado uma única vez, por igual período**, mediante ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, observado o disposto no art. 37, incisos III e IV, da Constituição Federal e demais normas aplicáveis.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, durante todo o prazo de validade do Concurso Público, as publicações de editais, convocações, comunicados, resultados e demais atos oficiais relacionados ao certame, nos meios oficiais de divulgação indicados neste Edital, especialmente no órgão oficial do Município e nos canais institucionais disponibilizados pela Câmara Municipal e pela **FACET CONCURSOS**.
- 4.1. A ausência de acompanhamento das publicações oficiais não poderá ser utilizada como justificativa para o descumprimento de prazos, perda de convocação ou desconhecimento de qualquer ato relacionado ao Concurso Público.
5. A aprovação e a classificação no Concurso Público serão observadas para fins de provimento dos cargos, respeitada rigorosamente a ordem de classificação, o número de vagas ofertadas, as regras de reserva de vagas e os demais critérios estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.
- 5.1. A aprovação fora do número de vagas inicialmente ofertadas assegurará ao candidato, em regra, expectativa de direito à nomeação, ficando eventual convocação condicionada à existência de vagas, à necessidade e ao interesse da Administração Pública, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao prazo de validade do Concurso Público, ressalvadas as hipóteses em que a legislação ou a jurisprudência aplicável reconheça direito subjetivo à nomeação.
- 5.2. Durante o prazo de validade do Concurso Público, a Administração Municipal observará a ordem de classificação dos candidatos aprovados para o provimento dos cargos abrangidos pelo certame, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e as situações previstas neste Edital.
6. O candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais e endereço atualizados junto à Câmara Municipal de Tibau do Sul, especialmente para fins de comunicação relacionada à convocação, nomeação, posse ou demais atos decorrentes do Concurso Público.
- 6.1. A atualização dos dados cadastrais será de responsabilidade exclusiva do candidato, não cabendo à Administração Municipal ou à Organizadora qualquer responsabilidade decorrente de endereço, telefone, e-mail ou outros dados desatualizados ou incorretamente informados pelo candidato.
- 6.2. A eventual comunicação individual encaminhada pela Administração terá caráter **complementar**, não substituindo a obrigação do candidato de acompanhar as publicações oficiais do Município e os demais meios de divulgação previstos neste Edital.
7. Os casos omissos ou as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN**, com o apoio técnico e operacional da **FACET CONCURSOS**, no âmbito das respectivas competências, observadas as disposições da legislação vigente, os princípios que regem a Administração Pública e as regras estabelecidas neste Edital.
- 7.1. As decisões relativas aos casos omissos deverão observar, sempre que aplicável, os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, razoabilidade e segurança jurídica**, não podendo criar exigências ou condições incompatíveis com este Edital ou com a legislação vigente.

Tibau do Sul, em 01 de outubro de 2026.

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - [www.facetconcursos.com.br](http://www.facetconcursos.com.br)  
Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público



Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

FACET CONCURSOS



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAUBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - www.facetconcursos.com.br



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CARGOS

### AGENTE DE CONTRATAÇÃO e CONTROLADOR INTERNO.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação e inteligência de textos. Os implícitos textuais: inferências, depreensões, pressupostos e subentendidos. Fatores da textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Estratégias argumentativas. Elementos do processo de comunicação e as funções da linguagem. A linguagem figurada: figuras e vícios de linguagem. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos; polissemia; conotação e denotação. Ortografia e acentuação. Estrutura e formação de palavras (processos de formação de palavras). Morfologia: as 10 classes morfológicas. Sintaxe da oração: termos essenciais, integrantes e acessórios. Sintaxe do período composto: relações de coordenação, subordinação e emprego de conectores. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento grave: crase. Emprego e colocação dos pronomes oblíquos. Emprego dos sinais de pontuação. Reconhecimento de frases corretas e incorretas (correção gramatical). Correspondência oficial: Manual de Redação da Presidência da República.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, objeto e classificação. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Da organização do Estado. Da organização político administrativa. Da União. Dos estados federados. Dos Municípios. Da intervenção no Estado e Município. Da administração pública. Dos servidores públicos. Da organização dos poderes no Estado. Do poder legislativo. Do processo legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Tribunal de Contas da União. Do Poder Executivo. Atribuições e Responsabilidades do Presidente da República. Do Poder Judiciário. Disposições Gerais. Do Supremo Tribunal Federal. Dos Tribunais Superiores. Dos Tribunais e Juízes eleitorais e militares. Das funções essenciais à justiça. Do Ministério Público e da Defensoria. DIREITO TRIBUTÁRIO- Tributos Municipais: ISS e IPTU. Taxas: do exercício do Poder de Polícia. Contribuição de Melhoria. Limitações da Competência Tributária. Das Limitações da Competência Tributária conforme a Constituição Federal: Art. 156 e seus incisos. Do crédito tributário. Da Fiscalização. Das infrações e penalidades conforme o Código Tributário. Do Processo Administrativo Fiscal. Legislação Tributária do município. DIREITO ADMINISTRATIVO: Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Anulação e revogação. Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. Licitação: Princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos e modalidades. Contrato de concessão de serviços públicos. Agentes Administrativos: investidura e exercício da função pública. Direitos e deveres dos servidores públicos. Regimes jurídicos. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa. Direito de construir e seu exercício. Loteamento e zoneamento. Princípios básicos da administração. Responsabilidade civil da administração: reparação do dano. Enriquecimento ilícito e uso e abuso do poder. Sanções penais e civis. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Organização administrativa: noções gerais. Administração direta e indireta. Desapropriação. Bens suscetíveis de desapropriação. Competência para decretá-la. Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública. Indenização e seu conceito legal. Caducidade da desapropriação. Imissão na posse do imóvel desapropriado. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL: Tributos Municipais: ISS e IPTU. Taxas: do exercício do Poder de Polícia. Contribuição de Melhoria. Limitações da Competência Tributária. Das Limitações da Competência Tributária conforme a Constituição Federal: Art. 156 e seus incisos. Do crédito tributário. Da Fiscalização. Das infrações e penalidades conforme o Código Tributário. Legislação Tributária e de Rendas do Município. CONTABILIDADE GERAL: Noções básicas: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Lei 6.404/1976. Distribuição do plano de Contas; c) Fatos contábeis. CONTABILIDADE PÚBLICA: Sistema de Contabilidade Federal. Conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais. Qualitativas. Quantitativas. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Realização da variação patrimonial. Resultado patrimonial. Mensuração de ativos. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - www.facetconcursos.com.br



Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de passivos. Provisões. Passivos Contingentes. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Sistema de custos. Aspectos legais do sistema de custos. Ambiente da informação de custos. Características da informação de custos. Terminologia de custos. Plano de contas aplicado ao setor público. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Balanço orçamentário. Balanço Financeiro. Demonstração das variações patrimoniais. Balanço patrimonial. Demonstração de fluxos de caixa. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Consolidação das demonstrações contábeis. Transações no setor público. Despesa pública. Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Receita pública. Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Execução orçamentária e financeira. Conta Única do Tesouro Nacional. Sistema Integrado de Administração Financeira. Conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. Suprimento de Fundos. Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. 19 MCASP 8ª edição. Regime contábil. ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO: Orçamento público. Conceito. Técnicas orçamentárias. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Processo orçamentário. O orçamento público no Brasil. Sistema de planejamento e de orçamento federal. Plano plurianual. Diretrizes orçamentárias. Orçamento anual. Sistema e processo de orçamentação. Classificações orçamentárias. Estrutura programática. Créditos ordinários e adicionais. Programação e execução orçamentária e financeira. Descentralização orçamentária e financeira. Acompanhamento da execução. Sistemas de informações. Alterações orçamentárias. Receita pública. Conceito e classificações. Estágios. Fontes. Dívida ativa. Despesa pública. Conceito e classificações. Estágios. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida flutuante e fundada. Suprimento de fundos. Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. Transferências voluntárias. Lei nº 14.113/2021.

#### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação e inteligência de textos diversos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Elementos do processo de comunicação e funções da linguagem. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais diversos. Ortografia. Acentuação. Significação de palavras: denotação, conotação, homônimos, parônimos e formas variantes. Morfologia das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Processos sintáticos (termos da oração) e organização do período: coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento grave: a crase. Emprego dos sinais de pontuação. Figuras e vícios de linguagem. Reconhecimento de frases corretas e incorretas (correção gramatical).

**MATEMÁTICA:** Operações com Números Inteiros: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Operação com números naturais e fracionários. Razão e Proporção. Regra de três simples. Porcentagem. Problemas envolvendo as quatro operações (adição, subtração, divisão, multiplicação). Equação do 1º grau. Gráficos e tabelas.

**CONHECIMENTOS INFORMÁTICA:** 1. Fundamentos de Informática; Hardware: Componentes internos do computador: processador (CPU), tipos de memória (RAM, ROM, cache), unidades de armazenamento (HD, SSD), placas-mãe, fontes de alimentação. Periféricos: dispositivos de entrada (teclado, mouse, scanner), dispositivos de saída (monitor, impressora), dispositivos de entrada/saída (pendrives, HDs externos). Software: Tipos de software: sistemas operacionais, aplicativos, utilitários, drivers. Diferença entre software de sistema e software de aplicação. Sistemas Operacionais: Funções principais do sistema operacional: gerenciamento de processos, gerenciamento de memória, gerenciamento de arquivos, interface com o usuário. Comparação entre diferentes sistemas operacionais (Windows, Linux, macOS): características, vantagens e desvantagens. 2. Noções de Redes de Computadores: Arquitetura de Redes: Tipos de topologias de rede: estrela, barramento, anel, malha. Diferença entre redes com fio (Ethernet) e sem fio (Wi-Fi). Protocolos de Rede: Funcionamento do protocolo TCP/IP: modelo OSI vs. modelo TCP/IP, endereçamento IP, máscara de sub-rede. Protocolos de aplicação: HTTP/HTTPS (navegação web), FTP (transferência de arquivos), SMTP e POP3/IMAP (correio eletrônico). Segurança em Redes: Conceitos de firewall e antivírus; tipos (software e hardware). Noções de VPN (Virtual Private Network) e sua utilidade na segurança de dados. 3. Pacote Office: Microsoft Word: Formatação de texto: tipos e tamanhos de fontes, parágrafos, cabeçalhos e rodapés, numeração de páginas. Ferramentas avançadas: revisão de texto (corretor ortográfico e gramatical), mala direta, inserção de índices, sumários e referências bibliográficas. Microsoft Excel: Operações básicas: criação de planilhas, inserção e formatação de células, aplicação de fórmulas básicas (soma, média, contagem). Ferramentas avançadas: uso de funções



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAUBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - www.facetconcursos.com.br



(PROCV, SOMASE, SE), criação de gráficos dinâmicos, tabelas dinâmicas, formatação condicional, validação de dados. Microsoft PowerPoint: Criação de slides: inserção de texto, imagens, formas, tabelas, gráficos. Animações e transições: como aplicar, ajustar a duração e o efeito. Modo de apresentação: configuração de apresentações automáticas, controle de slides durante a apresentação. 4. Internet e Correio Eletrônico: Navegadores de Internet: Funcionalidades básicas: navegação por abas, favoritos, histórico, modo de navegação anônima. Configurações de segurança e privacidade: bloqueio de cookies, configuração de certificados de segurança, controle de pop-ups. Motores de Busca: Técnicas de pesquisa avançada: uso de operadores booleanos (AND, OR, NOT), filtros de pesquisa (data, idioma, tipo de arquivo). Avaliação de confiabilidade de sites e informações na internet. Correio Eletrônico: Configuração de contas de e-mail em diferentes clientes (Outlook, Thunderbird, Gmail). Regras de etiqueta na comunicação por e-mail: uso de cópia e cópia oculta (CC, CCO), formatação de e-mails, respostas automáticas. Segurança no e-mail: identificação de phishing, uso de criptografia para e-mails sensíveis. 5. Segurança da Informação. Conceitos de Segurança Digital: Tipos de ameaças: malware, vírus, worms, trojans, ransomware. Técnicas de proteção: criação e gerenciamento de senhas seguras, autenticação em dois fatores (2FA), uso de software antivírus e antimalware. Privacidade e Proteção de Dados: Noções básicas sobre criptografia: como funciona, criptografia simétrica vs. assimétrica. Conceitos de anonimato e privacidade na internet: uso de VPN, navegação anônima, redes Tor. Práticas de Segurança: Medidas para evitar ataques cibernéticos: atualizações de software, backups regulares, cuidado ao clicar em links suspeitos. Proteção de dados pessoais em redes sociais: configuração de privacidade, revisão de permissões de aplicativos. 6. Ferramentas e Aplicativos: Ferramentas de Colaboração e Produtividade: Utilização do Google Docs para edição colaborativa de documentos. Armazenamento e compartilhamento de arquivos no OneDrive e Google Drive. Uso de ferramentas de videoconferência (Zoom, Microsoft Teams): agendamento de reuniões, compartilhamento de tela, gravação de reuniões. Aplicativos Básicos de Edição de Imagem: Uso do Paint para edição simples: corte, redimensionamento, adição de texto. Conhecimento básico do GIMP: camadas, ferramentas de seleção, ajustes de cores. Banco de Dados: Noções básicas sobre banco de dados relacionais: tabelas, campos, registros, chaves primárias e estrangeiras. Uso do Microsoft Access: criação de tabelas, formulários, consultas e relatórios. 7. Legislação Aplicada: Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Princípios gerais da LGPD: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso. Direitos dos titulares de dados: acesso, correção, anonimização, eliminação. Obrigações dos controladores de dados: transparência, segurança, comunicação de incidentes de segurança. Direitos Autorais e Uso Ético de Software: Noções básicas sobre direitos autorais: proteção de software, direitos do desenvolvedor, pirataria de software. Licenciamento de software: tipos de licenças (freeware, shareware, open-source, licenças comerciais), compliance com licenças de software. Licenciamento de Software: Diferença entre freeware, shareware e software comercial. Conceitos de software open-source: exemplos (Linux, GIMP, LibreOffice), vantagens e desvantagens.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e COPEIRO.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação e compreensão de textos diversos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Elementos do processo de comunicação e funções da linguagem. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais diversos. Ortografia. Acentuação. Significação de palavras: denotação, conotação, homônimos, parônimos e formas variantes. Morfologia das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Processos sintáticos (termos da oração) e organização do período: coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento grave: a crase. Emprego dos sinais de pontuação. Figuras e vícios de linguagem. Reconhecimento de frases corretas e incorretas (correção gramatical).

**MATEMÁTICA:** Operações com Números Inteiros: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Operação com números naturais e fracionários. Razão e Proporção. Regra de três simples. Porcentagem. Problemas envolvendo as quatro operações (adição, subtração, divisão, multiplicação). Equação do 1º grau. Gráficos e tabelas.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, História e Geografia do Brasil, do Estado do Rio Grande do Norte e do Município de Tibau do Sul. Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica do Município de Tibau do Sul. Regimento Interno da Câmara de Tibau do Sul; Formação histórica do Brasil: Colonização e a chegada dos portugueses. Ciclos econômicos: Pau-brasil, Cana-de-açúcar, Mineração, Café. Movimentos de resistência e independência (Inconfidência Mineira, Conjuração Baiana, Independência do Brasil). Proclamação da República e os ciclos políticos do Brasil (Era Vargas, Ditadura Militar, Redemocratização). Principais eventos da história do município: Fundadores e o processo de urbanização.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - [www.facetconcursos.com.br](http://www.facetconcursos.com.br)



Contribuição do município para a história regional. Festas e eventos tradicionais. Personalidades históricas do município. Geografia física e humana do Brasil: Grandes regiões brasileiras e suas características. Climas do Brasil e sua distribuição. Relevo: Planícies, Planaltos, Depressões. Hidrografia: Principais bacias hidrográficas. População: Crescimento, Distribuição, Urbanização. Características geográficas do município: Relevo e suas influências na ocupação e economia. Clima local e sua influência na agricultura. Vegetação predominante e áreas de preservação. Principais rios e corpos d'água. Aspectos socioeconômicos do Brasil e do município: Indicadores sociais: Educação, Saúde, Emprego. Economia local: Setores predominantes, Agricultura, Indústria, Serviços. Desenvolvimento urbano e rural. Desigualdades regionais e políticas de desenvolvimento. Atualidades; Fatos relevantes do Brasil e do mundo nos últimos 12 meses: Principais acontecimentos políticos e econômicos. Pandemias, crises sanitárias e ações globais de saúde pública. Conflitos internacionais e seus impactos. Eleições, mudanças de governo e políticas públicas recentes. Cultura, economia, sociedade e política brasileira: Impactos das políticas públicas na vida dos cidadãos. Movimentos sociais e direitos civis. Cultura pop e tendências culturais contemporâneas. Mudanças econômicas recentes e seus efeitos na sociedade.

- Questões ambientais e desenvolvimento sustentável: Desmatamento, queimadas e conservação de biomas. Políticas de combate às mudanças climáticas. Gestão de recursos naturais e energias renováveis. Iniciativas de sustentabilidade e consumo consciente. Direitos humanos e cidadania: Direitos fundamentais e liberdades públicas. Políticas de inclusão e combate à discriminação. Direitos das minorias: indígenas, quilombolas, LGBTQIA+, pessoas com deficiência. Participação cidadã e controle social. Inovações tecnológicas e impacto na sociedade: Revolução digital e economia 4.0. Inteligência artificial e suas aplicações. Impacto das redes sociais na comunicação e cultura. Desafios éticos e legais das novas tecnologias. Meio Ambiente; Conceitos básicos de ecologia e meio ambiente: Ecossistemas: Estrutura, Funcionamento, Tipos. Biodiversidade: Importância, Conservação, Perda de espécies. Ciclos biogeoquímicos: Água, Carbono, Nitrogênio. Problemas ambientais contemporâneos: Poluição do ar, água e solo. Esgotamento de recursos naturais: água, energia, solos férteis. Mudanças climáticas e suas consequências: Aquecimento global, derretimento das calotas polares, elevação do nível do mar. Desertificação e degradação dos solos. Políticas públicas de proteção ao meio ambiente: Legislação ambiental brasileira: Código Florestal, Lei da Mata Atlântica, Lei de Crimes Ambientais. Unidades de conservação: Parques nacionais, reservas ecológicas, áreas de proteção permanente. Políticas de incentivo à reciclagem e redução de resíduos. Programas de preservação da água e manejo sustentável de bacias hidrográficas. Desenvolvimento sustentável: Conceito de sustentabilidade e seus pilares: ambiental, econômico, social. Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Tecnologias limpas e economia circular. Práticas sustentáveis na agricultura, pecuária e indústria. Cultura Brasileira; Patrimônio histórico e cultural brasileiro: Patrimônios tombados pela UNESCO no Brasil. Importância do IPHAN na preservação cultural. Principais monumentos, edificações e sítios arqueológicos. Riqueza cultural das cidades históricas brasileiras (ex: Ouro Preto, Olinda, Paraty). Manifestações culturais e artísticas populares: Festas populares: Carnaval, Festas Juninas, Círio de Nazaré. Música popular brasileira: Samba, Bossa Nova, Forró, MPB. Danças folclóricas: Frevo, Maracatu, Bumba meu boi. Artesanato regional: cerâmica, rendas, cestaria, esculturas. Diversidade cultural e religiosa no Brasil: Sincretismo religioso e suas manifestações. Tradições afro-brasileiras e indígenas. Festividades religiosas: Festa do Divino, Festa de Iemanjá, Romaria de Aparecida. Convivência de múltiplas religiões e práticas espirituais. Festividades e tradições regionais: Festas regionais como patrimônio imaterial. Tradições culinárias e pratos típicos. Influência das imigrações na cultura regional (italiana, japonesa, alemã, etc.). Mitos, lendas e folclore brasileiro. Economia. Noções básicas de economia: oferta, demanda e mercado: Princípios fundamentais da economia de mercado. Leis de oferta e demanda e suas aplicações. Conceitos de elasticidade-preço da demanda e oferta. Formação de preços e fatores de produção. Principais setores da economia brasileira: agropecuária, indústria, serviços: Agropecuária: Agricultura, Pecuária, Exportação de commodities. Indústria: Tipos de indústrias no Brasil, polo industrial de Manaus, setor automotivo, siderurgia. Serviços: Comércio, Turismo, Setor financeiro, Tecnologia da informação. Importância dos setores para o PIB e geração de empregos. Globalização e economia mundial: Efeitos da globalização na economia brasileira. Comércio internacional e blocos econômicos (Mercosul, Nafta, União Europeia). Fluxo de capitais e investimentos estrangeiros. Impactos das crises econômicas globais no Brasil. Políticas econômicas e seus impactos na sociedade: Política monetária: juros, inflação, câmbio. Política fiscal: impostos, gastos públicos, orçamento. Papel do Banco Central e do Tesouro Nacional. Programas sociais.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - www.facetconcursos.com.br



**CONTADOR.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação e inteligência de textos. Os implícitos textuais: inferências, depreensões, pressupostos e subentendidos. Fatores da textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Estratégias argumentativas. Elementos do processo de comunicação e as funções da linguagem. A linguagem figurada: figuras e vícios de linguagem. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos; polissemia; conotação e denotação. Ortografia e acentuação. Estrutura e formação de palavras (processos de formação de palavras). Morfologia: as 10 classes morfológicas. Sintaxe da oração: termos essenciais, integrantes e acessórios. Sintaxe do período composto: relações de coordenação, subordinação e emprego de conectores. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento grave: crase. Empregue colocação dos pronomes oblíquos. Emprego dos sinais de pontuação. Reconhecimento de frases corretas e incorretas (correção gramatical). Correspondência oficial: Manual de Redação da Presidência da República.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1-Noções básicas: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Lei 6.404/1976. 2- Contabilidade: a) Conceito e divisão da Contabilidade; b) Contas: Conceito, Distribuição do plano de Contas; c) Fatos contábeis. 02 - Contabilidade Pública: a) Patrimônio Público; b) Receitas Públicas e seus estágios; c) Despesas Públicas e seus Estágios; d) Exercícios e Períodos Administrativos; e) Regimes Contábeis; f) Sistema e Plano de Contas; g) Sistema Orçamentário; h) Sistema Financeiro; i) Sistema Patrimonial. 3 - Escrituração: a) Abertura da Escritura pelo Patrimônio; b) Abertura da Escrita pelo Orçamento; c) Escrituração do Sistema Financeiro-Patrimonial. 04 - Prestações e tomada de contas anuais (segundo a Lei 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº101/2000). Conceito de Orçamento Público; Tipos de Orçamentos; Princípios Orçamentários; Elaboração e aprovação do orçamento; Créditos Orçamentários e Adicionais; Execução Orçamentária; Receita Pública e seus Estágios; Despesa Pública e seus Estágios; Classificação Institucional, Funcional e Programática; Noções do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal; Plano de Contas da Administração Pública Federal; Operações Típicas da Administração Pública Federal; Patrimônio da Entidade Pública; Balanços Públicos e Demonstração das Variações Patrimoniais; Prestação de Contas; Controle Interno e Externo. M casp - Procedimentos Contábeis Orçamentários Receitas, M casp - Procedimentos Contábeis Orçamentários Despesas, M casp - Procedimentos Contábeis Orçamentários Variações Patrimoniais, Transações no Setor Público, Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos, Depreciação, Amortização e Exaustão, Redução ao Valor Recuperável (Teste de Impairment), Reavaliação, Receita de Transação sem Contraprestação (NBC T SP 1), Receita de Transação sem Contraprestação (NBC T SP 2), Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (NBC T SP 3). Plano de Contas Aplicável ao Setor Público: Balanço Orçamentário de acordo com a Lei nº 4.320/1964, o MCASP e as NBCASP, Balanço Financeiro de acordo com a Lei nº 4.320/1964, o MCASP e as NBCASP, Balanço Patrimonial de acordo com a Lei nº 4.320/1964, o MCASP e as NBCASP, Demonstração das Variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.320/1964, o MCASP e as NBCASP, Variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.320/1964, o MCASP e as NBCASP, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas NBC T 16.6, MCASP Procedimentos Contábeis Específicos, Gestão organizacional da contabilidade pública no Brasil Lei nº 10.180/2001 e Decreto 6.976/2009 (sistema de contabilidade federal), Tópicos selecionados do Decreto nº 93.872/86.

**PROCURADOR.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação e inteligência de textos. Os implícitos textuais: inferências, depreensões, pressupostos e subentendidos. Fatores da textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Estratégias argumentativas. Elementos do processo de comunicação e as funções da linguagem. A linguagem figurada: figuras e vícios de linguagem. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos; polissemia; conotação e denotação. Ortografia e acentuação. Estrutura e formação de palavras (processos de formação de palavras). Morfologia: as 10 classes morfológicas. Sintaxe da oração: termos essenciais, integrantes e acessórios. Sintaxe do período composto: relações de coordenação, subordinação e emprego de conectores. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento grave: crase. Empregue colocação dos pronomes oblíquos. Emprego dos sinais de pontuação. Reconhecimento de frases corretas e incorretas (correção gramatical). Correspondência oficial: Manual de Redação da Presidência da República.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - www.facetconcursos.com.br



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: conceito, objeto e classificação. 1.1 Supremacias da Constituição. 1.2 Aplicabilidades das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2 Dos princípios fundamentais. 2.1 Dos direitos e garantias fundamentais. 2.2 Dos direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Dos direitos políticos. 2.4 Dos partidos políticos. 3 Da organização do Estado. 3.1 Da organização político administrativa. 3.2 Da União. 3.3 Dos estados federados. 3.4. Dos Municípios. 3.5 Da intervenção no Estado e Município. 3.6 Da administração pública. 3.7 Dos servidores públicos. 4 Da organização dos poderes no Estado. 4.1 Do poder legislativo. 4.2 Do processo legislativo. 4.3 Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 4.4 Do Tribunal de Contas da União. 4.5 Do Poder Executivo. 4.6 Atribuições e Responsabilidades do Presidente da República. 5. Do Poder Judiciário. 5.1 Disposições Gerais. 5.2 Do Supremo Tribunal Federal. 5.3. Dos Tribunais Superiores. 5.4 Dos Tribunais e Juízes eleitorais e militares. 5.5 Das funções essenciais à justiça. 5.6 Do Ministério Público e da Defensoria. 5.7 Do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 1.1 Anulação e revogação. 2 Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. 3 Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. 3.1. Licitação: Princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos e modalidades. 3.2 Contratos de concessão de serviços públicos. 4 Agentes Administrativos: investidura e exercício da função pública. 4.1 Direitos e deveres dos servidores públicos. Regimes jurídicos. 4.2 Processos administrativos: conceito, princípios, fases e modalidades. 5 Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5.1 O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 6 Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa. 6.1 Direito de construir e seu exercício. 6.2 Loteamento e zoneamento. 7 Princípios básicos da administração 7.1 Responsabilidade civil da administração: reparação do dano. 7.2 Enriquecimentos ilícitos e uso e abuso do poder. 7.3 Sanções penais e civis. 8 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 8.1 Concessão e autorização dos serviços públicos. 9 Organização administrativa: noções gerais. 9.1. Administração direta e indireta. 10. Desapropriação. Bens suscetíveis de desapropriação. 10.2 Competências para decretá-la. 10.3 Desapropriações judiciais por necessidade ou utilidade pública. 10.4 Indenizações e seu conceito legal. 10.5 Caducidade da desapropriação. 10.6 Imissão na posse do imóvel desapropriado. **DIREITO TRIBUTÁRIO-** 1. Tributos Municipais: ISS e IPTU. 1.1 – Taxas: do exercício do Poder de Polícia, 1.2. Contribuição de Melhoria. 2 – Limitações da Competência Tributária. 3. – Das Limitações da Competência Tributária conforme a Constituição Federal: Art. 156 e seus incisos. 4 – Do crédito tributário. 5- Da Fiscalização. 6 – Das infrações e penalidades conforme o Código Tributário. 7-Do Processo Administrativo Fiscal. 8-Legislação Tributária do município. **DIREITO CIVIL:** 1. Das pessoas naturais e jurídicas. 1.1 Capacidade, domicílio e registro. 1.2. Bens: conceito e classificação. 2. Dos fatos e atos jurídicos: forma, prova, modalidades, defeitos, nulidade, anulabilidade, inexistência, ineficácia e consequência. 2.1 Dos atos ilícitos. 2.2 Da prescrição. 3. Registros públicos. 3.1 Registro civil das pessoas físicas e jurídicas. 3.2 Registros de títulos e documentos. 3.3 Registros facultativos e obrigatórios de imóveis. 3.4 Posse e propriedade: conceito, classificação, aquisição, perda, proteção e efeitos. 3.5 Direito de vizinhança. 4. Dos direitos reais sobre as coisas alheias: hipoteca, penhor, usufruto e servidões. 4.1 Condomínio. 4.2 Condomínio predial. 5. Das modalidades das obrigações. 5.1 Dos efeitos das obrigações. 5.2 Da cessação de crédito. 6. Dos contratos: Generalidades, elementos e efeitos dos contratos. 6.1. Teoria da imprevisão e revisão contratual. 6.2. Da compra e venda; da doação; do empréstimo; do depósito; do mandato e da fiança. 6.3 Lei do inquilinato. 7. Responsabilidade civil do Estado e do particular. 8. Consumidor: conceitos básicos. 8.1 Dos direitos básicos do consumidor. 8.2 Teoria da imprevisão. 8.3 Reparação dos danos patrimoniais e morais. 8.4 Inversão do ônus da prova. 9. Fornecedor. 9.1 Pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira. 9.2 Teoria da responsabilidade civil objetiva do fornecedor, por defeitos do produto e da prestação de serviços. 9.3 Responsabilidade do fornecedor pelos atos de seus prepostos e ou representantes autônomos. 10 Da publicidade e da propaganda. 10.1 Princípios. 10.2 Publicidade enganosa e abusiva. 10.3 Publicidade enganosa por omissão. 10.4 Das práticas abusivas. 10.5 Responsabilidade pessoal dos profissionais liberais. 11. Produto. 11.1 conceito. 11.2 Serviço. 11.3 Gratuidade 11.4 Serviços públicos essenciais. 11.5 Da proteção à saúde e segurança. 12. Da responsabilidade por vício do produto e do serviço. 12.1 Responsabilidade objetiva. 12.2 Responsabilidade solidária e direito de regresso. 12.3 Excludentes do dever de indenizar. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1. Da jurisdição: conceito, modalidade, princípios e órgãos. 1.1 Da ação: conceito, natureza jurídica, condições, classificação. 2. Competência: conceito, territorial, objetiva e funcional. 2.1 Modificação e conflito, conexão e continência. 2.2 Processo e procedimento: natureza e princípios, formação, suspensão e extinção. 2.3 Pressupostos processuais, tipos de procedimentos. 2.4 Prazos:



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - [www.facetconcursos.com.br](http://www.facetconcursos.com.br)



conceito, classificação, princípios, contagem, preclusão e prescrição. 3. Sujeitos do processo. 3.1 Das partes e dos procuradores. 3.2 Do Juiz, do Ministério Público e dos Auxiliares da Justiça. 3.3 Dos atos processuais. 4. Petição inicial: conceito e requisitos. 4.1 Pedidos: espécies, modificação e cumulação. 4.2 Causa de pedir. 4.3 Despacho liminar: objeto, natureza, de conteúdo positivo, de conteúdo negativo. 4.4 Da citação. 4.5 Da resposta do réu: contestação, exceção, reconvenção. 4.6 Revelia. 4.7 Direitos indisponíveis. 4.8 Providência preliminar e julgamento conforme o estado do processo. 4.9 Antecipação de tutela. 5. Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. 5.1 Da audiência. 5.2 Da sentença: requisitos, publicação. 5.3 Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 6. Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. 6.1 Apelação. 6.2 Agravos. 6.3 Embargos infringentes, de divergência e de declaração. 6.4 Recurso especial. 6.5 Recurso extraordinário. 6.6 Ação rescisória. 6.7 Nulidades. 7. Processo de execução: pressupostos e princípios informativos. 7.1 Espécies de execução. 7.2 Embargos do devedor: natureza jurídica, cabimento e procedimento. 7.3 Embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. 7.4 Execução fiscal. 7.5 Da execução contra a fazenda pública. 8. Processo e ação cautelares. 8.1 Procedimento cautelar comum e procedimentos cautelares específicos. 8.2 Juizados especiais cíveis: procedimento. 9. Da ação de usucapião de terras particulares. 9.1 Ação civil pública, ação popular e mandado de segurança coletivo. 9.2 Mandado de segurança. 9.3 Ação monitoria. DIREITO PENAL: 1. Da aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 O fato típico e seus elementos. 1.4 Relação de causalidade. 1.5 Culpabilidade. 1.6 Superveniência da causa independente. 2. Crime consumado, tentado e impossível. 2.1 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 2.2 Arrependimento posterior. 2.3 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 3. Erro do tipo. 3.1 Erro de proibição. 3.2 Erro sobre a pessoa. 3.3 Coação irresistível e obediência hierárquica. 3.4 Causas excludentes da ilicitude. 4. Da imputabilidade penal. 4.1 Do concurso de pessoas. 4.2 Do concurso de crimes. 5. Das penas: espécies, cominação e aplicação. 5.1 Da suspensão condicional da pena. 5.2 Do livramento condicional. 5.3 Efeitos da condenação e da reabilitação. 5.4 Das medidas de segurança. 5.5 Das medidas sócio-educativas (Lei nº 8.069/90). 6. Da ação penal pública e privada. 6.1 Da extinção da punibilidade. 6.2 Da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, dos regimes, remição. 7. Dos crimes contra a vida. 7.1 Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. 7.3 Dos crimes contra a liberdade individual. 8. Dos crimes contra o patrimônio. 8.1 Dos crimes contra a liberdade sexual. 8.2 Da sedução e da corrupção de menores. 8.3 Crime organizado (Lei nº 9.034/95). 9. Dos crimes contra a fé pública. 9.1 Crimes contra a administração pública. 9.2 Crimes de imprensa. 10. Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). 11. Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028, de 19/10 2000, que alterou o Código Penal). 12. Crimes contra a ordem tributária (Leis nº 8.137/90 e 9.249/95). 13. Crimes contra o sistema financeiro (Leis nº 7.492/86 e 9.080/95). 14. Lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98). 15. Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/98). 16. Lei de improbidade. DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial. 2. Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. 2.1 Ação penal pública. 2.2 Titularidade, condições de procedibilidade. 2.3 Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. 2.4 Ação penal privada. 2.5 Titularidade. 2.6 Queixa. 2.7 Renúncia. 2.8 Perdão. 2.9 Perempção. 2.10 Ação civil. 3. Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência. 3.3 Efeitos. 3.4 Das questões e processos incidentes. 4. Da prova: conceito, princípios básicos, suspensão do prazo prescricional, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais da provas, sistema de apreciação. 4.1 Do Juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. 4.2 Da prisão e da liberdade provisória. 5. Das citações e intimações. 5.1 Forma, lugar e tempo dos atos processuais. 5.2 Dos atos processuais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - CONCURSO PÚBLICO**



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - www.facetconcursos.com.br



**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

| CARGO                              | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO</b>       | Conduzir os procedimentos licitatórios e as contratações diretas, na forma do art. 8º da Lei nº 14.133/2021; Executar os atos da sessão pública, receber e examinar os documentos de habilitação e as propostas apresentadas; Elaborar as atas das sessões, os relatórios de julgamento e as respostas a impugnações e pedidos de esclarecimento; Instruir os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação com a documentação exigida pela Resolução nº 028/2020-TCE/RN; Operar os sistemas eletrônicos de contratação e efetuar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas nos prazos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021; Executar a remessa dos dados ao SIAI-Licitações no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do edital, do extrato de dispensa ou inexigibilidade ou da formalização do contrato; Elaborar as minutas de editais e respectivos anexos, submetendo-as previamente ao exame jurídico; Executar as pesquisas de preços e elaborar os mapas comparativos que fundamentem o valor estimado da contratação; Manter organizados e integralmente atuados os autos dos processos de contratação; Exercer a função de pregoeiro quando assim designado pela autoridade competente.                                                                                                                                                                                         |
| <b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>   | Executar as rotinas administrativas da unidade em que lotado; Autuar, numerar, instruir e movimentar os processos administrativos, zelando pela integridade dos autos; Elaborar ofícios, memorandos, certidões, declarações e demais expedientes de rotina; Executar a liquidação documental da despesa, conferindo notas fiscais, certidões de regularidade e atestos de recebimento; Operar os sistemas administrativos, de protocolo e de gestão documental; Executar o controle do almoxarifado e registrar as entradas e saídas de material; Manter organizado o arquivo corrente e proceder à transferência da documentação ao arquivo intermediário; Atender ao público e prestar informações de natureza administrativa; Executar o apoio administrativo às sessões plenárias e às reuniões de comissões, quando designado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> | Executar a limpeza, a higienização e a conservação das dependências, do mobiliário e das instalações; Executar a coleta e a destinação dos resíduos, observada a separação para reciclagem; Preparar o plenário e as salas de reunião antes das sessões e reuniões; Executar pequenos serviços de manutenção predial que não exijam habilitação técnica específica; Controlar o material de limpeza e comunicar a necessidade de reposição; Proceder à abertura e ao fechamento das dependências, zelando pela segurança patrimonial durante o expediente; Executar os serviços de carga, descarga e movimentação de mobiliário e materiais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>CONTADOR</b>                    | Executar a escrituração contábil orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara, na forma da Lei nº 4.320/1964, das NBC TSP e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Registrar os atos e os fatos da execução orçamentária — empenho, liquidação e pagamento — e os fatos de natureza patrimonial; Elaborar os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e as notas explicativas; Executar os registros de depreciação, amortização e exaustão e manter o controle analítico dos bens móveis e imóveis; Executar as conciliações bancárias e patrimoniais mensais e apurar as divergências; Elaborar os demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal e os documentos que compõem as Contas de Gestão, na forma da Resolução nº 012/2016-TCE/RN; Operar os sistemas de remessa de dados ao Tribunal de Contas do Estado, gerando e transmitindo os arquivos nos formatos e prazos regulamentares; Elaborar a demonstração da aplicação do duodécimo e a apuração do saldo a devolver ao Poder Executivo; Conferir a folha de pagamento sob os aspectos da classificação orçamentária e do registro contábil; Subscrever as demonstrações contábeis na condição de contabilista responsável, observada a habilitação profissional exigida; Executar as demais atividades técnicas de natureza contábil inerentes ao cargo. |
| <b>CONTROLADOR INTERNO</b>         | Executar o plano anual de auditoria interna aprovado pela autoridade máxima do órgão; Realizar os exames de conformidade dos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, operacional e de pessoal; Elaborar e subscrever os relatórios de auditoria, o Certificado de Auditoria e o Parecer Conclusivo — Modelo 02, com assinatura digital, na forma da Resolução nº 018/2022-TCE/RN; Manter o registro diário das atividades de controle interno, em roteiro previamente documentado; Subscrever o Relatório de Gestão Fiscal, na forma do art. 54, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000; Executar o monitoramento dos prazos de remessa aos sistemas do Tribunal de Contas e da vigência das certidões dos fornecedores contratados; Manter atualizado o mapa de riscos e acompanhar a execução do respectivo plano de ação; Verificar a alimentação do portal da transparência e a aderência aos critérios de transparência ativa; Comunicar formalmente à autoridade máxima do órgão as irregularidades detectadas e, não adotada a providência corretiva, representar ao Tribunal de Contas do Estado, na forma do Enunciado de Alerta nº 01 da Resolução nº 018/2022-TCE/RN; Executar as diligências e responder às solicitações formuladas pela Unidade de Controle Externo; Informar                                                                                                   |

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - CONCURSO PÚBLICO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - www.facetconcursos.com.br



|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                   | ao Tribunal de Contas, no prazo regulamentar, os agentes omissos na entrega da declaração de bens e rendas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>COPEIRO</b>    | Executar os serviços de copa e cozinha nas dependências da Câmara; Preparar e servir café, água e demais itens nas sessões plenárias, reuniões de comissões e audiências públicas; Manter a higiene dos utensílios, dos equipamentos e do ambiente de copa; Controlar o estoque dos gêneros de copa e comunicar a necessidade de reposição; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade; Observar as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>PROCURADOR</b> | Emitir o parecer jurídico de controle prévio de legalidade nos processos de contratação, na forma do art. 53 da Lei nº 14.133/2021; Analisar juridicamente e aprovar as minutas de editais, de contratos, de termos aditivos, de convênios e de instrumentos congêneres; Emitir parecer nos processos de nomeação, posse, exoneração, cessão, acumulação de cargos, aposentadoria e demais atos de pessoal; Emitir parecer nos processos administrativos disciplinares e sindicâncias instaurados no âmbito da Casa; Instruir as respostas às diligências, notificações e citações oriundas do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público; Elaborar as informações a serem prestadas em mandados de segurança e demais ações em que a Câmara figure como parte, para subscrição pelo Procurador-Geral; Examinar juridicamente as proposições legislativas quanto à constitucionalidade, à legalidade e à técnica legislativa, quando solicitado pelas comissões; Manter organizado o acervo de pareceres da Procuradoria e propor a consolidação das orientações reiteradas; Responder tecnicamente pelos pareceres que subscrever. |



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 982307007 - [www.facetconcursos.com.br](http://www.facetconcursos.com.br)



| CRONOGRAMA DE EVENTOS                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EVENTO                                                                   | DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| INÍCIO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO                                           | 07 de outubro de 2026 exclusivamente pela Internet.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| PERÍODO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO                                            | 07 e 08 de outubro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO                                         | 20 de outubro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| PERÍODO DE RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO                                | 21 e 22 de outubro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO                                                  | 06 de novembro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO                                   | 09 de novembro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS                       | 11 de novembro de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| PERÍODO DE RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES                         | 12 e 13 de novembro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ENTREGA DOS CARTÕES DE CONVOCAÇÃO (LOCAL DE PROVA)                       | O Cartão de Convocação estará disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.facetconcursos.com.br">www.facetconcursos.com.br</a> , a partir de 24 de novembro de 2026, na Área do Candidato sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento que contém informações como Data e Local de realização de sua Prova Objetiva. Faça sua impressão |
| REALIZAÇÃO PROVÁVEL DAS PROVAS OBJETIVAS                                 | 06 de dezembro de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR A PARTIR                               | 06 de dezembro de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| PERÍODO DE RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR                               | 07 e 08 de dezembro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL                                             | 18 de dezembro de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| RESULTADO PRELIMINAR                                                     | 21 de dezembro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| PERÍODO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR                              | 22 e 23 de dezembro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| RESULTADO FINAL                                                          | 28 de dezembro de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO (Realizado pela Mesa diretora da Câmara) | A partir de 30 de dezembro de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Para mais informações acesse o site: [www.facetconcursos.com.br](http://www.facetconcursos.com.br)

Publicado por: JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR  
Código Identificador: 10830540